

07-08-2013

ATA Nº. 15/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E
TREZE.** -----

Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa. -----

Faltou à reunião, por se encontrar em gozo de férias, a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 156, do dia seis de agosto do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.299.290,28 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 803.675,80 (oitocentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Brochura, relativa à produção cultural “Cultura em rede” produzida pelos 11 Municípios que constituem a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro); -----

07-08-2013

- Revista de Publicidade Turística relativa ao Norte e Centro, sob a designação de “Goldenbook” – (Oporto & North); -----

DIVERSOS. -----

ELEIÇÕES. -----

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – LOCAIS DE AFIXAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 01AGO13, elaborada pela Técnica Superior responsável pela CAP, Dr.^a Carla Ferreira, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de mandar publicar Editais onde constem os locais para a fixação da propaganda eleitoral, de acordo com a legislação em vigor (Lei n.º 97/88, de 17 de agosto), destacando-se a necessidade de definir mais um lugar para a freguesia da São Salvador por força de ter atingido o terceiro modulo de 5000 eleitores (15.196 eleitores em 2013). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

Mais se delibera que o novo local é o Parque Urbano Sr.^a do Pranto/Mercado Municipal de Ílhavo. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

DESPACHOS. -----

Presentes os seguintes dois despachos, aqui dados por integralmente transcritos: -----

1.º - RELATIVO À INTERDIÇÃO DA VENDA AMBULANTE NO ESPAÇO DEDICADO AO FESTIVAL DE BACALHAU/2013, SALVO OS VENDEDORES AMBULANTES A QUEM FOI ATRIBUÍDO ESPAÇO NO ÂMBITO DE HASTA PÚBLICA; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

2.º - RELATIVO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO, OS PROPRIETÁRIOS DA CAPELA DA ERMIDA E A PARÓQUIA DE SÃO SALVADOR (ÍLHAVO) – AQUISIÇÃO, REABILITAÇÃO E GESTÃO (PRÁTICA DE CULTO RELIGIOSO) DA CAPELA DA ERMIDA - RATIFICAÇÃO. -

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

PROTOCOLOS. -----

07-08-2013

Presentes os seguintes dois protocolos, aqui dados por integralmente transcritos: -----

1º - PROTOCOLO DE REPARTIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, ENCARGOS E RESPECTIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E A “ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.”, RELATIVO À EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ E DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – RATIFICAÇÃO. -----

2.º - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, RELATIVO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NA SEDE DO ILLIABUM CLUBE PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS DAQUELE INSTITUTO – RATIFICAÇÃO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar os presentes protocolos. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES. -----

Presentes as seguintes seis Ordens de Pagamento, autorizadas pelos Srs. Presidente da Câmara e Vice-Presidente da Câmara: -----

1ª – Com o n.º 166, datada de 18JAN12, no valor de 1.806,76 € referente a “Programação do 3º Trimestre do CCI 2012”, por publicidade inserta no “Diário de Aveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”; -----

2ª – Com o n.º 2546, datada de 02JUL12, no valor de 265,68 € referente a “Spots Publicitários – Feira da Saúde”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL”; -----

3ª – Com o n.º 3888, datada de 08OUT12, no valor de 1.266,00 € referente a “Clips de Espetáculos no CCI – 3º Trimestre 2012”, por publicidade inserta no “Diário de Aveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”; -----

4ª – Com o n.º 3411, datada de 28AGO12, no valor de 575,64 € referente a “Encargos C/ Spots Divulgação e Custos de Difusão Ílhavo Sea Festival”, por publicidade inserta em “Rádio Soberania – Empresa de Radiodifusão, Lda.”; -----

07-08-2013

5ª – Com o n.º 4740, datada de 26NOV12, no valor de 1.266,04 € referente a “Clips de Espetáculos no CCI – 4º Trimestre 2012”, por publicidade inserta no “Diário de Aveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”; -----

6ª – Com o n.º 2130, datada de 21JUN13, no valor de 1.266,04 € referente a “Coluna de Cultura / Clip de espetáculos – 2º Trimestre 2013, e Projeto no Âmbito da Medida n.º 8 da Dinamização Cultural/RUCHI”, por publicidade inserta no “Diário de Aveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”; -----

O pagamento previsto no n.º 4 foi autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e os restantes pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes Ordens de Pagamento. -----

GUIA DE RECEBIMENTO – CIRA (COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a Guia de Recebimento referenciada em epígrafe, datada de 20JUN13, com o n.º 155 no valor de 4.920,00 € relativa a “Comparticipação Abimota”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a despesa. -----

PARECER PRÉVIO. -----

FESTIVAL DO BACALHAU - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS – INFORMAÇÃO. --

Presente a informação supra, datada de 02AGO13, elaborada pela Responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se constata da necessidade da contratação de vários artistas para os espetáculos agendados no âmbito do evento referenciado em título, pelo valor global estimado de 91.635,00 €(noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco euros), nos termos e condições previstos no Código dos Contratos Públicos. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio e autorização, emitido pelo Órgão Executivo da CMI. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o parecer positivo. -----

Na presente votação, o Vereador eleito pelo Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz, votou contra, tendo os demais membros da Câmara, votado favoravelmente. -----

Foram presentes as seguintes declarações de voto: -----

A do eleito pelo Partido Socialista: -----

07-08-2013

- “Num momento em que as famílias desesperam para pagar a educação dos filhos e muitas enfrentam o flagelo do desespero; -----

Num momento em que os jovens não conseguem obter uma oportunidade de trabalho e os governantes manda-nos emigrar; -----

Num momento em que os mais experientes são confrontados diariamente com a redução de apoios sociais, dificuldade de acesso aos cuidados básicos de saúde e assaltados nos valores das suas parcas reformas; -----

No momento em que os comerciantes não conseguem sobreviver, fechando os negócios nas ruas da nossa terra; -----

Num momento em que assistimos à continuidade dos cortes feitos pela Câmara nos últimos anos dos apoios às associações e às instituições da nossa terra que concretizam no terreno um serviço fundamental no âmbito da cultura, do desporto e em especial um serviço social. -----

Somos confrontados com um cartaz de espetáculos para o Festival do Bacalhau que só em cachets chega quase aos 100 mil euros. -----

O PS, concorda com a realização do Festival do Bacalhau e a realização de espetáculos, no entanto o bom senso e a responsabilidade na gestão dos dinheiros públicos obriga a alguma, se não muita, contenção. -----

Temos presente inclusive que aqueles a quem se deve maioritariamente o êxito da iniciativa: associações e instituições que prestam lá serviço, lhes é exigido uma verba pela sua participação. -----

Não compreendemos assim a opção por um cartaz com custos elevadíssimos, pelo que consideramos que estamos ainda a assistir a um ímpeto despesista, numa lógica desenfreada de mostrar serviço ... Serviço para ver ao perto ... e ao longe ... numa eventual lógica de promoção de ambições pessoais que não devem ser patrocinadas pelo município. -----

Por estes motivos, o Vereador do Partido Socialista Vota CONTRA a proposta apresentada referente aos custos dos artistas que atuarão no Festival do Bacalhau, edição de 2013. -----

Ass) José Marinho Vaz, -----
Ílhavo, 07AGO13”. -----

A dos eleitos pelo Partido Social Democrata: -----

- “O Festival do Bacalhau é um dos eventos mais marcantes do calendário anual do Município

07-08-2013

e da Câmara Municipal de Ílhavo, sendo uma aposta estratégica com sucesso reiterado a cada edição. -----

A logística e os espetáculos musicais são os dois custos mais relevantes, estando a sua estimativa de 2013 ao nível da dimensão das anteriores edições. -----

O espetáculo do Tony Carreira, o nome mais sonante do cartaz 2013, que a CMI procura integrar no Festival do Bacalhau há vários anos e que este ano conseguiu, integra a operação patrocinada pelo Continente, pelo que esse concerto tem um custo de 27.000€ (+IVA), ao qual de justapõe um apoio em géneros no valor de 5.000€ do Continente a uma IPSS do Município de Ílhavo indicada pela CMI, e não os 50.000 a 70.000 que teria em situação desenquadrada dessa campanha. -----

A atitude do PS nesta votação é absolutamente demagógica, atentando contra a verdade dos factos, lamentando-se que o PS coloque esta sua posição ao lado do aproveitamento político partidário eleitoral que vai tentar fazer do Festival do Bacalhau. -----

O PS prossegue o seu caminho de mentira e de demagogia. -----

A gestão da CMI segue pelo mesmo caminho dos últimos 16 anos, do rigor, da exigência, da sustentabilidade e da qualidade, a que este ano e pela primeira vez se vai adicionar um valor de receitas superior ao valor das despesas no Festival do Bacalhau, somando essa mais valia financeira positiva às importantes mais valias culturais, sociais, turísticas e de promoção do Município de Ílhavo e da cultura e atividade económica do bacalhau, que derivam do Festival do Bacalhau, investimento institucional e financeiro da CMI. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----

Ass) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.ª, -----

Ass) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----

Ass) Paulo Sérgio Teixeira da Costa, Eng.º, -----

Ílhavo, 07AGO13". -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CASA DA MÚSICA DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO. -----

07-08-2013

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, como Oficial Público e em substituição da titular, datada de 02JUL13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com a firma “Canas – Engenharia e Construção, SA”, pelo valor de 138.442,63 €(cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi celebrada por deliberação da CMI na sua reunião de 17JUL13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

RELATÓRIO FINAL – “CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA DO PRADO” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Relatório Final referenciado em epígrafe, datado de 11JUL13, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta que o citado procedimento ficou deserto, pelo que, não foi atribuído o direito de utilização da aludida Unidade de Acolhimento Comercial. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DOS POSTOS DE AMARRAÇÃO NO PONTÃO NASCENTE DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a Ata relativa ao assunto referenciado em título, datada de 16JUL13, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, na qual e em síntese, se dá conta das propostas de licitação que foram recebidas, bem como da decisão de adjudicação provisória aos vários concorrentes. Sobre a presente Hasta Pública, qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara:

“Aprovado. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

29JUL13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a provação da Ata. -----

07-08-2013

Na discussão e votação da presente Ata, não participou o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa, por se considerar impedido (membro da Comissão do Procedimento), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (AMPLIAÇÃO) – AQUISIÇÃO DO LOTE N71 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) Que se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20 de Julho de 2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial se encontram permanentemente à venda, *nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação).* -----

b) que encontrando-se disponível o lote N71 da ZIM, se encontra pendente de decisão uma candidatura para a sua atribuição a novos operadores económicos interessados no seu uso industrial, nos seguintes termos: -----

<i>CANDIDATO</i>	<i>RAMO DE ACTIVIDADE</i>	<i>PRETENDIDO</i>
<i>CENTRO ASSIST, LDª</i>	<i>Prestador de serviços técnicos em equipamentos e edifícios</i>	<i>N71</i>

c) que a referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante, tendo colhido uma pontuação superior a 35 pontos. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I, e em consequência delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote N71 da ZIM à sociedade Centro Assist Ldª, pessoa coletiva nº 508 609 119, com sede Rua Padre Diogo, 94, na Gafanha da Encarnação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

07-08-2013

07AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

URBANIZAÇÃO PLENICOOPE – CONCESSÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA USO PRIVATIVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto na al. b) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2011, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “administrar o domínio público municipal, nos termos da Lei”. -----

2. Os bens do domínio público podem ser objecto de uso comum, ordinário ou extraordinário, ou de uso privativo. -----

3. No que à concessão de uso privativo respeita, tal concessão tem que ser titulada por contrato, contrato este que tem que identificar, de forma rigorosa e clara, o objeto, o prazo e a finalidade da concessão e que delimitar, o estabelecimento da concessão, ou seja, as zonas dominiais abrangidas, bem como o conjunto das infraestruturas e instalações nele implantadas ou que venham a ser implantadas pelo concessionário. 4. São também da responsabilidade do concessionário todos os estudos, projetos e obras de construção, reabilitação, requalificação, reparação, modificação e conservação dos bens que integram a parcela objeto da concessão, projetos estes que ficam sujeitos a aprovação pela entidade administrativa concedente, aplicando-se ao pedido de aprovação dos projetos de obras o disposto no artigo 108.º do CPA. 5. No âmbito das conversações estabelecidas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e os titulares de fracções autónomas da denominada Urbanização da Plenicoope, tendo em vista a extinção do direito de superfície que incide sobre os terrenos onde aquela Urbanização se encontra edificada e conseqüente reversão para o domínio público Municipal da totalidade da área envolvente às edificações da Urbanização, acordaram a Câmara Municipal e a totalidade dos proprietários da Urbanização Plenicoope, em que: -----

5.1 a CMI promovesse a resolução (isto é: o cancelamento) do direito de superfície constituído a favor da Cooperativa de Habitação Plenicoope; -----

07-08-2013

5.2 a CMI promovesse também, e em consequência, a alteração do respetivo loteamento, convertendo o(s) lote(s) de terreno objecto de direito de superfície em domínio privado da CMI; -----

5.3 a CMI vendesse o(s) referido(s) lote(s) de terreno em propriedade plena aos titulares das fracções, mediante: -----

a) fracionamento da totalidade do(s) lote(s) em parcelas a afetar a cada fracção; -----

b) venda das parcelas afectas a cada fracção ao respectivo proprietário, tendo por base o seguinte método de calculo de preço: -----

i. $70 \text{ anos (duração do direito de superfície)} \times 250,00\text{€ (renda anual)} = 17.500,00\text{€}$ -----

ii. $25 \text{ anos (já pagos, entre 1983 e 2008)} \times 250,00\text{€} = 6.250,00\text{€}$ -----

iii. $17.500,00\text{€ (valor total)} - 6.250,00\text{€ (já pago)} = 11.250,00\text{€ (valor em dívida)}$; -----

iv. $11.250,00\text{€ (valor em dívida)} : 193 \text{ (fracções)} = 58,30\text{€ (média, por fracção)}$; -----

5.4 a CMI reservasse para si as áreas de uso público (arruamentos, espaços ajardinados de uso público), responsabilizando-se pela conservação e manutenção das referidas áreas de uso público (exteriores aos blocos de habitação); -----

5.5 a CMI admitisse vir a ceder direitos de uso privativo sobre as parcelas adjacentes das fracções do rés-do-chão (“pátios”) que estão a ser ocupadas pelos moradores, desde que: -----

a) essas parcelas fossem cadastradas devidamente e cada área fosse agregada à fracção correspondente (e alvo do devido pagamento à CMI pelo Condómino respectivo); -----

b) os materiais usados para delimitação dessas parcelas, bem como a tipologia, altura e cor dos muros, portas e grades fossem iguais ou semelhantes e de acordo com as definições da CMI; -----

c) os usos desse tipo de ocupação fossem disciplinados pela Câmara Municipal de Ílhavo e objecto de regular fiscalização pelos serviços da CMI. -----

6. Após deliberação unânime da Assembleia de Condomínios da Urbanização Plenicoope, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal já deliberaram aprovar a resolução (isto é: o cancelamento) parcial do direito de superfície constituído a favor da Cooperativa de Habitação Plenicoope, na parte respeitante aos arruamentos e espaços ajardinados, envolventes dos edifícios edificados na Urbanização Plenicoope; -----

07-08-2013

7. A CMI já promoveu também, e em consequência, a alteração do Alvará de Loteamento 456/90 que incide sobre todos os lotes da Plenicoope, promovendo a alteração das respetivas áreas, sendo a área envolvente dos edifícios integrada no domínio público municipal. -----

8. A CMI está a ultimar o processo das escrituras dos terrenos e vai durante o mês de agosto assumir a gestão dos espaços de uso público, iniciando-se assim a nova fase da vida e da gestão da Urbanização da Plenicoope; -----

9. Se encontram agora reunidas as condições para que a Câmara Municipal promova a concessão do uso privativo dos espaços adjacentes às frações do rés-do-chão da denominada Urbanização Plenicoope, o que pretende fazer, por via de adequados contratos de concessão de usos privativos do domínio publico e nos termos previstos nas seguintes clausulas: -----

Cláusula 1ª -----

Os limites físicos das concessões são os que constam da planta de implantação que junta como ANEXO I. -----

Cláusula 2ª -----

Poderão concorrer à concessão os proprietários das fracções autónomas confinantes com cada uma das parcelas identificadas na Planta que constitui o anexo I -----

Cláusula 3ª -----

1. Os adjudicatários são os únicos responsáveis pela regularidade formal das construções edificadas ou a edificar, que devem ser licenciadas nos termos da lei; -----

2. Os adjudicatários são responsáveis por assegurar as adequadas condições de higiene, limpeza e segurança das parcelas de terreno, objeto da concessão; -----

3. Na prossecução do bom funcionamento do objecto da concessão, fica, nomeadamente, a cargo dos concessionários: -----

a) a manutenção e conservação das instalações e bens que integram a concessão, nomeadamente a reparação e substituição de quaisquer materiais que se revelem em más condições de funcionamento e salubridade; -----

b) a limpeza do espaço objecto da concessão bem como de outros espaços comuns utilizados; -----

Cláusula 4ª -----

A concessão vigora pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do contrato de concessão. -----

07-08-2013

Cláusula 5ª -----

1. Os concessionários obrigam-se a pagar ao concedente a renda anual de 50,00€(cinquenta euros), junto da tesouraria da Câmara Municipal de Ílhavo, até ao dia 8 (oito) do mês de Janeiro do ano a que respeitar. -----
2. O valor da renda anual fica sujeito a atualização anual, de acordo com a aplicação da taxa de inflação do ano anterior, determinada pelo Índice de Preços do Consumidor sem habitação.
3. A falta de pagamento da renda no prazo estabelecido, obriga o concessionário a pagar o valor correspondente ao dobro da(s) prestação(ções) em dívida, independentemente do direito a resolução da concessão pelo concedente. -----

Cláusula 6ª -----

1. É interdito ao concessionário ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a concessão ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados. -----
2. Os negócios jurídicos referidos no número anterior são inoponíveis ao concedente. -----

Cláusula 7ª -----

Sem prejuízo do disposto nos art.ºs 302.º e ss do C.C.P. é poder da Câmara Municipal de Ílhavo: -----

- a) Fiscalizar o cumprimento dos deveres e obrigações do concessionário impostos pelo presente, pelo contrato de concessão. -----
- b) Fiscalizar a as condições de higiene e limpeza dos espaços concessionados e das instalações, e sua deficiente ou má utilização; -----

Cláusula 8ª -----

1. Considera-se tacitamente indeferida qualquer autorização que não seja concedida, por escrito, no prazo fixado para o efeito. -----
2. Na falta de fixação de prazo para a concessão de autorizações, o prazo supletivo aplicável é de 20 (vinte) dias.-----

Cláusula 9ª -----

As construções implantadas ou a implantar nos espaços objeto da concessão ficam subordinadas as seguintes regras: -----

07-08-2013

- 9.1. Atendendo ao estabelecido no número 1 do artigo 20º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) de Ílhavo poderão ser vedadas as áreas de logradouro com muros de vedação, com altura 1,10 m. Acima dessa altura apenas será permitida a utilização de chapas metálicas na cor dos respetivos muros, de elementos vazados ou de sebes vivas, até à altura máxima de 2,00 m. -----
- 9.2. Os muros de vedação deverão ser em alvenaria, rebocados e pintados apresentando o acabamento final da mesma textura e cor das fachadas das edificações contíguas. -----
- 9.3. A pavimentação dos logradouros poderá ser efetuada na totalidade da superfície, tendo sempre presente a drenagem natural das águas pluviais. -----
- 9.4. Não é permitida qualquer construção nos logradouros sendo contudo admitido o uso de toldos retráteis fixados à estrutura (fachada) do prédio, com uma textura, cor, altura de fixação e inclinação uniformes, a apreciar caso a caso sempre que tal seja desejável pelo concessionário do espaço. -----
- 9.5. Em relação às situações já existentes, desde que confinadas a um espaço contínuo e idêntico, seja em termos de largura seja em termos de alinhamento dos muros de vedação já efetuados, estas poderão aceitar-se desde que respeitem as demais regras definidas para os muros de vedação e constantes no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (em especial no que concerne à sua altura). -----
- 9.6. Nas restantes, nomeadamente as confinantes com as vias públicas já existentes (no caso presente os dois blocos confinantes com a Av. 25 de Abril e com Av. da Sra. do Pranto e/ou Rua marginal a esta), tais vedações deverão obedecer às regras referenciadas nos parágrafos anteriores e seguintes. -----
- 9.7. A existência de portas de acesso aos logradouros confinantes com a Av. 25 de Abril e com Av. da Sra. do Pranto e/ou Rua marginal a esta, a partir do espaço público confinante não serão permitidas, caso não se conformem com a estética envolvente e possam dar origem a situações de conflitualidade com o uso do espaço público confinante nestas se incluindo o pisoteio inconveniente do espaço relvado nele incluído. -----
- 9.8. A Câmara Municipal de Ílhavo reserva-se ainda no direito de vir a disciplinar o uso de tais parcelas, colocando regras específicas ou mesmo proibindo o uso e funcionamento de

07-08-2013

churrasqueiras, casotas de animais como cães, gatos ou pássaros, desde que o respetivo uso se mostre conflituante com o conforto e segurança dos demais moradores. -----

9.9. Qualquer intervenção para eventual alteração nas fachadas, nomeadamente aumento/alargamento de vãos, deverá respeitar as características formais da edificação existente, em termos de materiais de revestimento e cores, tipologia de abertura, material e cor das caixilharias. -----

Cláusula 10ª -----

O presente contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e demais legislação aplicável. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

05AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a apresente Proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 4ª ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 4ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 2.453.000 € e em Diminuições/Anulações o valor de 2.169.000 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 4ª Alteração às GOP 2013. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

19JUL13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 4ª Alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 2.472.800 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

07-08-2013

“Aprovo a 4ª Alteração ao Orçamento 2013. -----
À Câmara para ratificação. -----
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----
19JUL13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

- O registado com o n.º 10546, Pº 606/08 em 2013/07/15, respeitante a João Torrão, residente na Rua dos Colmeares, n.º 55, Lavandeira, Soza – Vagos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2013/07/24 10546/13 2, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2013/07/30, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

AUTO DE AVALIAÇÃO. -----

- O registado com o n.º 5193, Pº 57/93 em 2013/04/05, respeitante a João Miguel da Rocha Capote, residente na Av.ª João Corte Real, n.º 9 – 1º/Dtº. Praia da Barra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

A informação tem a referência DOPGU/lilianar 2013/07/23 5193/13 4, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Liliana Ramos, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2013/08/01, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARITIMO DE ÍLHAVO” - CONTA FINAL. -----

07-08-2013

Presente a Conta Final supra, datada de 09JUL13, elaborada pelo representante da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng.^a Paula Oliveira, e pelos representantes do adjudicatário, Eng.º Daniel Alferes, na qual e em síntese, se dá conta que a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”, apresentou os seguintes valores: -----

Montante da adjudicação: €2.435.000,00; -----

Montante dos trabalhos contratuais (autos desde 1 a 14); €2.431.299,01. -----

Montante dos trabalhos a menos (não executados); €3.700,99. -----

Contrato Adicional n.º 1: €180.126,76; -----

Contrato Adicional n.º 2: €153.465,83; -----

Montante da revisão de preços: €0,00; -----

Montante total da empreitada: €2.764.676,60. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Conta Final. -----

**EMPREITADA – “PRACETA DO MOLHE SUL - REQUALIFICAÇÃO” –
RELAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS.** -----

Presente a Relação supra, datada de 01AGO13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da relação de “Trabalhos a Mais” relativa à empreitada referenciada em epígrafe, no valor global de 11.347,04 €(onze mil, trezentos e quarenta e sete mil e quatro centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente relação. -----

**EMPREITADA – “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE
NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ANTIGO MERCADO DA
GAFANHA DA NAZARÉ” – RELAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS.** -----

Presente a Relação supra, datada de 02AGO13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da relação de “Trabalhos a Mais” relativa à empreitada referenciada em epígrafe, no valor global de 3.882,16 € (três mil, oitocentos e oitenta e dois euros e dezasseis centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente relação. -----

07-08-2013

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR E DE APOIO AO ENSINO PRÉ-ESCOLAR” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 19JUL13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas, à firma: “Julcar – Mobiliário Integrado, SA”., uma vez que todos os equipamentos fornecidos se encontram intactos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

AÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Ana Lúcia Oliveira Machado, Graça Maria S. Marcos Catão, Maria Isabel Marques Gonçalves, Maria Manuela Felício Fernandes Julião e Mauro José Carvalho Calisto e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

07-08-2013

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Ana Lúcia Oliveira Machado: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Graça Maria S. Marcos Catão: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Isabel Marques Gonçalves: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Manuela Felício Fernandes Julião: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Mauro José Carvalho Calisto: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

07-08-2013

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Andreia Conceição Ferreira Miranda, Graça Maria S. Marcos Catão, Hermínia Rosa Lança Louro, João Evangelista dos Santos, Judite Maria de Sousa Machado, Maria Fátima Santos, Maria Natália Lopes Garrido, Mauro José Carvalho Calisto e Sónia Sofia Teixeira e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 3.824,49 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIAM – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia

07-08-2013

Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Ana Lúcia Oliveira Machado, António Silva Matos, Daniel Jesus Ribeiro, Fernando Almeida Santos, Jorge Humberto Vergas Pereira, Maria Dorinda Vinagre Serra e Costa Matias e Maria Conceição Rodrigues e cujas informações sociais se anexam. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a CERCIAV possui um crédito no valor de 500,00 Euros, que deverá ser abatido, resultante da alteração de residência por parte de beneficiária para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 1.771,24 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

07-08-2013

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Cristina Sofia Neves Sardo, Maria Isabel Marques Gonçalves e Nélia Jesus Câmara Sousa e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a Fundação Prior Sardo possui um crédito no valor de 300,00 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento da realização gratuita de tarefas de índole diversa por parte de beneficiária para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 657,12 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À**

07-08-2013

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Cristina Maria Rocha Ferreira, Eduarda Ascensão Correia Macedo, José António Sousa Garcês, Maria Manuela Ferreira Silva, Rosa Jesus Neto, Rosana Pereira Sequeira e Susana Raquel Carvalho Correia e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 3.862,85 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

07-08-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)
APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA HABITABILIDADE - MARIA DO
CARMO DOMINGUES DA COSTA – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea a) “Apoio à melhoria das condições de habitabilidade”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Maria Carmo Domingues da Costa e a respetiva Informação Social anexa. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1718 de 01/08/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, delibere a atribuição de um apoio no valor de 3.116,78 Euros a Maria Carmo Domingues da Costa, para a melhoria das condições de habitabilidade, conforme e nos termos da informação em anexo. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

07-08-2013

LOCAIS DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO PARA AS VISITAS/CONVÍVIOS, RELATIVOS À AÇÃO: “SEMANA DA MAIORIDADE/VIVER SOLIDÁRIO 2013” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

- 1) Que se vai realizar de 9 a 15 de setembro a acção Semana da Maioridade/Viver Solidário 2013, especialmente dedicada aos munícipes com mais de 65 anos; -----
- 2) Que nessa acção, como um dos vários atractivos, se destacam as visitas/convívios a Óbidos e Lisboa; e Grande Arraial Minhoto na Quinta de Santoinho (Barcelos/Ponte da Barca e Viana do Castelo); -----
- 3) Que estas visitas, são comparticipadas por quem nelas se inscreve; -----
- 4) Que, nos termos da Norma de Controlo Interno os postos de cobrança diversas da Sub-unidade de Tesouraria carecem de deliberação da Câmara Municipal. -----

Proponho, nos termos do despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara datado de 04NOV2009, que: -----

- a) Os locais de inscrição e cobrança e respectivo período sejam os seguintes: -----
 - a. Câmara Municipal de Ílhavo, Juntas de Freguesia, Casa Alcibíades (Costa Nova) e Edifício de Serviços Públicos da Barra; -----
 - b. Que o período de inscrições decorra de 12 a 21 de agosto. -----
 - b) Que a comparticipação efectuada pelos munícipes, atendendo aos custos suportados e à natureza também social do evento se cifre em 10 € (podendo ser de metade do preço para seniores com dificuldades económicas devidamente atestadas); -----
 - c) Que seja nomeada a Dra. Mónica Baptista, Chefe da Divisão de Acção Social e Saúde (DASS), como responsável pela boa cobrança e prestação de contas, que deverá ser efectuada até ao dia 23 de agosto, a qual acautelará com as diversas entidades intervenientes todos os mecanismos legais e necessários para a sua efetivação; -----
 - d) Que a presente proposta seja aprovada em reunião de Câmara. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

02AGO13”. -----

07-08-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA – MARIA MANUELA FELÍCIO FERNANDES JULIÃO – RUA DA MALHADA/ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em epígrafe, datada de 31JUL13, elaborada pela Chefe da DASS, Dr.^a Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, por força do abandono de elemento pertencente ao agregado familiar supra, e atento o valor dos rendimentos auferidos pela inquilina acima citada (cuja análise detalhada se encontra vertida nesta informação), sugere-se que o valor da renda apoiada passe dos atuais 72,15 € para 38,80 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

FALECIMENTO DE INQUILINA DA CMI – SR^a ROSALINA MAGALHÃES CERQUEIRA PEREIRA – TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA A DESCENDENTE SR^a MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES PEREIRA – REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 08JUL13, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Dr.^a Susana Marques, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que foi prestada informação a esta Câmara Municipal, relativa ao falecimento da sua inquilina acima referenciada, sendo intenção da filha da inquilina ora falecida, alterar a titularidade do respetivo contrato de arrendamento para seu nome. -----

Tomando em consideração que a situação da citada descendente se encontra prevista nos termos e para os efeitos da alínea e), do n.º 1, do artigo 57º, do Novo Regime do Arrendamento Urbano (Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro), sugere-se dar parecer positivo à aludida pretensão, devendo ser realizado um aditamento ao contrato de arrendamento vigente. Todavia, face à nova situação familiar da citada descendente, considera-se que o apartamento em causa (T3), está assim desajustado, devendo, logo que se verifique uma vaga disponível, a CMI proceder à sua transferência para um apartamento de tipologia (T2). -----

No que concerne ao pedido de reajustamento da renda apoiada, e atentos os meios de sobrevivência ao dispor da aludida descendente (cuja análise circunstanciada se encontra vertida nesta informação), sugere-se uma alteração dos atuais 149,00 € para 10,70 € com efeitos reportados ao mês de junho pp. -----

07-08-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A CMI E AS ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA O ANO DE 2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1. A resposta positiva das Instituições de Solidariedade Social do Município ao desafio lançado pela Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas candidaturas no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo, dos seus Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso. -----

2. O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com cada uma das Instituições, não tendo existido, por parte das mesmas, quaisquer referências de maior que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

3. A conjuntura económica que atravessamos, a qual, não obstante as dificuldades que todos sentimos, permitiu, mesmo assim, os consensos necessários com vista à definição da dimensão dos apoios e à sua distribuição. -----

4. O disposto no Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo (que tem em 2013 o seu segundo ano de aplicação). -----

5. As metodologias da cooperação entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as Instituições, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a Câmara Municipal de Ílhavo assinado o contrato do PAEL no dia 16 de novembro de 2012. -----

Proponho: -----

1. A aprovação das propostas de Acordos de Cooperação em anexo, a estabelecer com Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, Obra da Providência, Fundação Prior Sardo, Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Nazaré, Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/Ílhavo, Sociedade de S. Vicente Paulo/Conferência de Ílhavo, Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro, Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo, Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, Associação

07-08-2013

Aquém Renasce e Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, cujo valor total atinge um montante de 68.930,00 Euros. -----

2. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com as Instituições citadas. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

05AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações mencionadas em epígrafe: -----

- Associação Aquém Renasce, com uma participação financeira de 950.00 €(novecentos e cinquenta euros); -----

- Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, com uma participação de 5.315,00€(cinco mil trezentos e quinze euros); -----

- Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI, com uma participação financeira de 14.785.00 €(catorze mil setecentos e oitenta e cinco euros); -----

- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/ Ílhavo, com uma participação financeira de 2.900.00 €(dois mil e novecentos euros); -----

- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 2.295.00 €(dois mil duzentos e noventa e cinco euros); -----

- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Nazaré, com uma participação financeira de 9.510.00 €(nove mil, quinhentos e dez euros); -----

- Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro – CERCIAV, com uma participação financeira de 2.460.00 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros); -----

- Fundação Prior Sardo, com uma participação financeira de 9.040.00 € (nove mil e quarenta euros); -----

- Obra da Providência, com uma participação financeira de 4.695.00 € (quatro mil seiscentos e noventa e cinco euros); -----

- Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, com uma participação financeira de 7.180.00 €(sete mil cento e oitenta euros); -----

07-08-2013

- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, com uma participação financeira de 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros); -----
- Sociedade de S. Vicente Paulo / Conferência de Ílhavo, com uma participação financeira de 600,00€(seiscentos euros). -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO SÓCIO/PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (2013). -----

Presentes os seguintes cinco Acordos de Cooperação. -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, com uma participação financeira de 70.200,00 € -----
- Associação dos Amigos da Praia da Barra, com uma participação financeira de 1.100,00 € -----
- Associação de Moradores da Senhora dos Campos, com uma participação financeira de 500,00 € -----
- Marina Clube da Gafanha, com uma participação financeira de 2.000,00€ -----
- Núcleo dos Motorista da Beira Litoral, com uma participação financeira de 700,00 € ---
- T.E.A.M. Truques & Engenhocas – Associação de Modelismo, com uma participação financeira de 800,00 € -----

Em minuta, foi deliberado por aprovar os presentes Acordos de Cooperação. -----

JUVENTUDE. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS PARA O ANO DE 2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Considerando: -----

1. A resposta positiva de todos os Agrupamentos do CNE do Concelho ao desafio lançado pela Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas propostas, dos seus Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso. -----
2. O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com cada um dos Agrupamentos, não tendo existido, por parte dos mesmos, quaisquer referência de maior que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

07-08-2013

3. A importância que os Agrupamentos deram na Organização e Participação ativa no Vº Acampamento Municipal realizado durante a +ECO 2013. -----

4. A conjuntura económica que atravessamos, a qual, não obstante as dificuldades que todos sentimos, permitiu, mesmo assim, os consensos necessários com vista à definição da dimensão dos apoios e à sua distribuição. -----

5. O referido no Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo (que tem em 2013 o seu segundo ano de aplicação). -----

6. As metodologias da cooperação entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as Associações, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a Câmara Municipal de Ílhavo assinado o contrato do PAEL no dia 16 de novembro de 2012. -----

Proponho: -----

1. A aprovação dos Protocolos em anexo a estabelecer com todos os Agrupamentos de Escuteiros pertencentes ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) do nosso Concelho, cujo valor total atinge um montante de 15.200 Euros e no qual se realça a componente de apoio à atividade regular no montante de 7.144 Euros, ao investimento proposto pelos diversos Agrupamentos na melhoria das suas condições de trabalho que representa um montante de 2.676 Euros, à participação na +ECO 2012 por parte dos Agrupamentos da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação que não foi possível saldar o ano passado no valor de 1.480 Euros e finalmente e à participação de todos os Agrupamentos no V Acampamento Municipal realizado no âmbito da +ECO 2013, que por sua vez atingiu um record de participantes, no valor total de 3.900 Euros. -----

2. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com os Agrupamentos citados. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º -----

07AGO13". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada um dos Agrupamentos mencionados em epígrafe: -----

- Agrupamentos de Escuteiros da Barra, com uma comparticipação financeira de € 1.310,00 (mil e trezentos e dez euros); -----

07-08-2013

- Agrupamentos de Escuteiros da Costa Nova, com uma comparticipação financeira de € 1.930,00 (mil novecentos e trinta euros); -----
- Agrupamentos de Escuteiros da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de €1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros); -----
- Agrupamento de Escuteiros da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros); -----
- Agrupamento de Escuteiros da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação financeira de €3.800,00 (três mil e oitocentos euros); -----
- Agrupamentos de Escuteiros de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de €2.310,00 (dois mil e trezentos e dez euros); -----

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS. -----
ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMI E AS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (2013). -----

Presentes os seguintes três Acordos de Cooperação. -----

- Grupo de Jovens “A Torre”, com uma comparticipação financeira de 1.380,00 € (mil trezentos e oitenta euros); -----
- Grupo de Jovens “A Tulha”, com uma comparticipação financeira de 2.840,00 € (dois mil oitocentos e quarenta euros); -----
- T.E.A.M. Truques & Engenhocas – Associação de Modelismo, com uma comparticipação financeira de 800,00 € (oitocentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por aprovar os presentes Acordos de Cooperação. -----

Na presente discussão e votação, não participou o Sr. Vereador, José Marinho Vaz, por se considerar impedido (Membro dos Corpos Sociais da “Tulha”), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----
CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADOS ENTRE A CMI E AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – 2013 E 2013/2014 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

07-08-2013

1. A elevada importância da cooperação institucional, técnica, logística e financeira da Câmara Municipal de Ílhavo com as Associações Desportivas do Município; -----
2. As diligências feitas ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo e da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
3. Os Acordos entre a Câmara Municipal de Ílhavo e cada uma das Associações: -----

Proponho: -----

Que o Executivo Municipal aprove as propostas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexam, respeitantes às seguintes Associações: -----

-> Ano Civil 2013: -----

Associação Bússola Partilhada -----

Associação Náutica da Gafanha da Encarnação -----

Associação de Surf de Aveiro -----

Clube Natureza e Aventura de Ílhavo -----

Clube Náutico Boca da Barra -----

Clube de Vela da Costa Nova -----

Grupo Columbófilo da Gafanha -----

Sharpie Clube Portugal -----

Sociedade Columbófila de Ílhavo; -----

-> Época Desportiva 2013/2014: -----

Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos” -----

Grupo Desportivo da Gafanha -----

Grupo Desportivo da Gafanha D’Aquém -----

Ílhavo Andebol Clube -----

Novo Estrela da Gafanha da Encarnação -----

Sporting Clube da Vista Alegre. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

05AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

07-08-2013

Na presente discussão e votação, não participou o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se considerar impedido (Membro dos Corpos Sociais de “Os Ílhavos”), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações mencionadas em epígrafe: -----

- Associação Bússola Partilhada, com uma participação financeira de 1.000.00 € (mil euros); -----
- Associação Náutica da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 1.500.00 € (mil e quinhentos euros); -----
- Associação de Surf de Aveiro, com uma participação financeira de 4.300.00 € (quatro mil e trezentos euros); -----
- Clube Natureza e Aventura de Ílhavo, com uma participação financeira de 1.200.00 € (mil e duzentos euros); -----
- Clube Náutico Boca da Barra, com uma participação financeira de 2.000.00 € (dois mil euros); -----
- Clube de Vela da Costa Nova, com uma participação financeira de 2.500.00 € (dois mil e quinhentos euros); -----
- Grupo Columbófilo da Gafanha, com uma participação financeira de 2.000.00 € (dois mil euros); -----
- Sharpie Club (Portugal), com uma participação financeira de 4.500.00 € (quatro mil e quinhentos euros); -----
- Sociedade Columbófila de Ílhavo com uma participação financeira de 500.00 € (quinhentos euros); -----
- Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”, com uma participação financeira de 16.000.00 € (dezassexis seis mil euros); -----
- Grupo Desportivo da Gafanha, com uma participação financeira de 80.000.00 € (oitenta mil euros); -----
- Grupo Desportivo da Gafanha D´Aquém, com uma participação financeira de 5.000.00€ (cinco mil euros); -----

07-08-2013

- Ílhavo Andebol Clube, com uma comparticipação financeira de 17.000.00 €(dezassete mil euros); -----

- Novo Estrela da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 5.500.00 € (cinco mil e quinhentos euros); -----

- Sporting Clube da Vista Alegre, com uma comparticipação financeira de 4.000.00 €(quatro mil euros); -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COSTA NOVA FUTEBOL CLUBE – QUARTA EDIÇÃO DA RIA DE AVEIRO EM ATLETISMO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Associação Desportiva Costa Nova Futebol Clube pretende realizar a quarta edição da Corrida da Ria de Aveiro em Atletismo; -----

- Que o Associação Desportiva Costa Nova Futebol Clube apresentou à Câmara Municipal de Ílhavo uma solicitação de apoio à realização de Atividade Pontual, conforme o art. 15.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Associações do Município de Ílhavo; -----

- Que a Corrida da Ria de Aveiro em Atletismo é uma prova desportiva realizada na margem nascente da Ria de Aveiro na Gafanha da Encarnação, criando um momento de promoção e divulgação, regional, nacional e internacional, do Município de Ílhavo, em especial da Ria de Aveiro; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das actividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere um subsídio pontual à Associação Desportiva Costa Nova Futebol Clube no valor de 500 € (quinhentos euros) como forma de apoio à realização da quarta edição da Corrida da Ria em Atletismo e de promover a imagem do Município de Ílhavo por intermédio deste prova desportiva. -----

O Presidente da Câmara, -----

07-08-2013

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----
07AGO13” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –
NÚCLEO SPORTINGUISTA DE ÍLHAVO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO
EDIFÍCIO SEDE – PROPOSTA.** -----

Que o Núcleo Sportinguista de Ílhavo pretende realizar obras de conservação do edifício Sede, nomeadamente a execução da pintura exterior do edifício, finalizando a intervenção programada e executada em 2012 e 2013; -----

Que o Núcleo Sportinguista de Ílhavo apresentou à Câmara Municipal de Ílhavo uma solicitação de apoio ao investimento, conforme o art. 14.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Associações do Município de Ílhavo; -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das actividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere um subsídio pontual ao Núcleo Sportinguista de Ílhavo no valor de 300 €(trezentos euros) como forma de apoio à realização das obras de conservação do edifício Sede, nomeadamente para execução da pintura exterior. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----
07AGO13” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A CMI E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA
MARINHA VELHA – ANO LETIVO 2012/2013 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

07-08-2013

1º- O desenvolvimento do processo de abertura de candidaturas, apresentação de candidaturas, sua apreciação e negociação, realizado na relação da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) com as Associações de Pais; -----

2º A importância do trabalho desenvolvido pelas Associações de Pais, nomeadamente tendo em vista a concretização dos seus planos de atividades, centrados no objetivo de melhorarem as condições de educação e ensino das nossas Crianças, numa aposta clara de investimento da Câmara Municipal na área da Educação, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º A importância do apoio da CMI para as Associações de Pais, nomeadamente pela relevância da cooperação institucional, técnica, logística e financeira para a concretização dos seus objetivos, nomeadamente da prestação de serviços de componente de apoio à família; ----

4º Sendo o ano letivo 2012/2013 o primeiro ano de aplicação do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo, por isso num regime de transição, as metodologias de cooperação entre a CMI e as Associações, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a CMI assinado o contrato do PAEL no dia 16 de Novembro de 2012 e deliberado ativar fundos disponíveis positivos na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, estão agora reunidas as condições legais para cumprir a opção política e o compromisso de transferir os apoios financeiros às Associações, sendo assumida a determinação em aprofundar essa cooperação que tão bons frutos tem dado para a CMI, para as Associações e para o Município de Ílhavo. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação do Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha, anexo a esta proposta, respeitante ao ano letivo 2012/2013. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

02AGO13". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

O presente acordo de cooperação consubstancia uma comparticipação financeira de 10.045,00€(dez mil e quarenta e cinco euros). -----

07-08-2013

CONTRATO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2012/2013 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, c/ o nº 17, datada de 16JUL13, elaborada pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara para a Educação, Dr. Rogério Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se regulamentam as relações entre a CMI e a DREC, em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do já citado Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA 2012/2013 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, c/ o nº 21, datada de 02AGO13, elaborada pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara para a Educação, Dr. Rogério Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se revêem as condições financeiras daquele Programa, nos termos e condições previstos no Despacho n.º 18987/09, de 06 de agosto, que prevê, no seu nº 2, artigo 4.º, a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA O ANO DE 2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1. A resposta positiva das Associações Culturais do Município ao desafio lançado pela Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas candidaturas no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo, dos seus Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso. -----

07-08-2013

2. O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com cada uma das Associações, não tendo existido, por parte das mesmas, quaisquer referências de maior que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

3. A conjuntura económica que atravessamos, a qual, não obstante as dificuldades que todos sentimos, permitiu, mesmo assim, os consensos necessários com vista à definição da dimensão dos apoios e à sua distribuição. -----

4. O disposto no Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo (que tem em 2013 o seu segundo ano de aplicação). -----

5. As metodologias da cooperação entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as Associações, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a Câmara Municipal de Ílhavo assinado o contrato do PAEL no dia 16 de novembro de 2012. -----

Proponho: -----

1. A aprovação das propostas de Acordos de Cooperação em anexo, a estabelecer com ACDR Os Amigos da Malha da Carvalheira, Confraria Gastronómica do Bacalhau, Associação Recreativa e Cultural “Chio Pó-Pó”, Rancho Folclórico “As Ceifeiras” da Gafanha da Encarnação, Associação Os Cardadores de Vale de Ílhavo, Associação Cultural e Recreativa Os Baldas, Grupo Folclórico “O Arrais”, Filarmónica Gafanhense, Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, Grupo de Teatro Ribalta, Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo, Associação Cultural Pestinhas, Associação Cultural e Recreativa “Os Palheiros da Costa Nova”, Grupo Recreativo Os Amigos da Légua, Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, Escola de Música Gafanhense, Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré e Confraria Camoniana de Ílhavo, cujo valor total atinge um montante de 63.990,00 Euros. -----

2. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com as Associações citadas. -----
O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----
05AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada um dos Agrupamentos mencionados em epígrafe: -----

07-08-2013

- ACDR “Os Amigos da Malha da Carvalheira” com uma participação financeira de 890.00 €(oitocentos e noventa euros); -----
- Associação Cultural Pestinhas, com uma participação financeira de 845.00 € (oitocentos e quarenta e cinco euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas com uma participação financeira de 3.270.00 €(três mil duzentos e setenta euros); -----
- Associação Recreativa e Cultural “Chio-Po-Po” com uma participação financeira de 2.085.00 €(dois mil e oitenta e cinco euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa “Os Palheiros da Costa Nova” com uma participação financeira de 1.950.00 €(mil novecentos e cinquenta euros); -----
- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, com uma participação financeira de 9.900,00 €(nove mil e novecentos euros); -----
- Confraria Camoniana de Ílhavo com uma participação financeira de 845.00 € (oitocentos e quarenta e cinco euros); -----
- Confraria Gastronómica do Bacalhau, com uma participação financeira de 2.070.00 € (dois mil e setenta euros); -----
- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré com uma participação financeira de 3.150.00 €(três mil cento e cinquenta); -----
- Escola de Música Gafanhense com uma participação financeira de 1.930.00 € (mil novecentos e trinta euros); -----
- Filarmónica Gafanhense, com uma participação financeira de 8.550.00 € (oito mil quinhentos e cinquenta euros); -----
- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 11.290.00 €(onze mil, duzentos e noventa euros); -----
- Grupo Folclórico “O Arrais” com uma participação financeira de 2.025.00 €(dois mil e vinte cinco euros euros); -----
- Grupo Recreativo Os Amigos da Légua, com uma participação financeira de 2.150.00 € (dois mil cento e cinquenta euros); -----
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de 1.190.00 €(mil cento e noventa euros); -----

07-08-2013

- Grupo Teatro Ribalta, com uma comparticipação financeira de 1.480.00 €(mil quatrocentos e oitenta euros); -----
- Os Cardadores de Vale de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 1.220.00 €(mil duzentos e vinte euros); -----
- Rancho Folclórico “As Ceifeiras” da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 2.115.00 €(dois mil cento e quinze euros); -----
- Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 7.035.00 €(sete mil e trinta e cinco euros). -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO/CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE A CMI E A BANDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO (MÚSICA NOVA) E O GRUPO FOLCLÓRICO “O ARRAIS” – “CEDÊNCIA DE USO DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 1 (FERREIRA GORDO)”. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo. -----

INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO (LIVROS E PEÇAS), DO SENHOR COMANDANTE MANUEL FLORIPES MARQUES VILAR, À BIBLIOTECA TEMÁTICA DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, c/ o n.º 44, datada de 25JUL13, elaborada pela Técnica Superior e membro da Unidade de Direção do MMI, Dr.ª Paula de Sousa Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da intenção referenciada em título, sugerindo-se, face ao valor do espólio que é pretendido doar, a sua aceitação por parte da Câmara Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aceitar a presente doação. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Campo de Futebol da Vista Alegre – Relvado Sintético” – 1ª Situação Contratual, no valor de €209.278,67 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Canas – Engenharia e Construção, SA. -----

07-08-2013

2º - Da Empreitada “Campo de Futebol da Vista Alegre – Relvado Sintético” – 2ª Situação Contratual, no valor de €53.721,58 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Canas – Engenharia e Construção, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.30 horas, e dado que se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, um munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, permitido o uso da palavra a: -----

- **José Francisco Rodrigues**, cidadão de nacionalidade espanhola, proprietário do Bar “Erquilho”, ex bar “QB” sito na Rua de Cimo de Vila, n.º 194, na Cidade de Ílhavo, dizendo necessitar de ajuda por parte da CMI, na medida em que tem uma vizinha que afirma ser problemática, que está constantemente a chamar a GNR àquele estabelecimento, sendo que o referido Bar se encontra devidamente legalizado, e cumpre com todas as normas técnicas que a lei lhe impõe para o seu correto funcionamento, nomeadamente em relação à “Lei do Ruído”. -----

Segundo este munícipe, a referida Senhora, não pode sequer ouvir uma porta a bater ou o barulho do exaustor da cozinha. -----

Para o proprietário do Bar em causa, as atitudes desta vizinha prejudicam gravemente o negócio, começando a colocar em causa o seu sustento e da sua família. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara**, lamentou o diferendo, dando conta que de todas as situações que chegaram ao conhecimento da CMI, durante todos estes anos de mandato, apenas este continua por resolver, garantindo ao Munícipe em causa que irá ficar atento, acompanhando pessoalmente esta questão. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----